

2º LEILÃO VIRTUAL CLÁSSICOS DA MARCHA

ELITE



PROMOTORES



HARAS BANEG

HARAS



ITAPARICA



PORTEIRA AZUL

& CONVIDADOS

FALHAÇO
PORTEIRA AZUL



2º LEILÃO VIRTUAL

ELITE

CLÁSSICOS DA MARCHA

05 DE NOVEMBRO • TERÇA • 20H

FORMA DE PAGAMENTO:
ANIMAIS E EMBRIÕES: 36 PARCELAS (2+2+2+30)
COBERTURAS: 30 PARCELAS (1+29)



PROMOTORES



CATÁLOGO



ASSESSORIA



LEILOEIRA



INFORMAÇÕES: (11) 3674.6666 | (71) 99132.9024



05 NOVEMBRO
TERÇA • 20H

PRÉ-LANCES E TRANSMISSÃO AO VIVO PELO SITE

WWW.LEILONORTE.COM

E PELO CANAL CLIMATEMPO

CLIMATEMPO |  **Bio**

SKY TV
CANAL 170

VIVO TV
CANAIS 589 e 89

OI TVHD
CANAL 189

GVT TV
CANAL 87

EQUIPE DE VENDAS

Ivson Lopes (71) 98153.7372

Alexandre Monteiro (35) 99199.9959

André Amado (71) 99139.4318

André de Simone (11) 99780.1835

Bizunga (79) 99677.6308

Carlos Henrique (28) 99968.1112

Dani Di Giaimo (11) 97322.8206

David Charles (31) 99194.4423

Davidson Teixeira (31) 99603.8875

Deghson Elias (24) 98154.9559

Diógenes Brandão (71) 99132.9024

Edson BH (31) 98403.2521

Edson Júnior (75) 98161.1029

Edvard Filho (85) 98883.5753

Fábio Rios (71) 99192.1011

Felipe Mendes (12) 98193.3444

Flávio Ramos (75) 98134.5503

Giovane Marcelei (12) 98121.9034

Léo Piccolo (75) 98105.5634

Glauber Gurgel (85) 99987.4040

Gregório Neves (21) 98166.1949

Hiago Rezende (31) 99477.9525

Iago Bitencourt (71) 99900.6588

Junior Rangel (22) 98111.1515

Laerte Gomes (71) 99152.8791

Lara Fonseca (73) 99109-4743

Léo CTE (71) 99664.7565

Lucas Kauan (81) 99638.1073

Marcelo Braga (71) 98118.0423

Marcelo Castro (31) 99976.4652

Marcelo Zeferino (31) 98649.7175

Rodrigo Lacerda (Rui) (75) 98187.6577

Rogério Fávero (27) 99961.6321

Vinícius Madeira (71) 98193.1900

Walace Moraes (24) 99233.1816

Waldefrido Rodrigues (85) 99751.7675



*P*ARA ASSISTIR
AOS VÍDEOS
CLIQUE NAS FOTOS
DOS ANIMAIS.

LISTA DE LOTES

COBERTURAS

- 01** APOGEU DE TRÊS CORAÇÕES
Cobertura Unitária
- 02** PALHAÇO PORTEIRA AZUL
Pacote de 3 Coberturas
- 03** RAVEL CABALLERO
Cobertura Unitária

EMBRIÕES

- 04 A** DELTA DA PAO GRANDE
Embrião por QUERIDO MUG
- B** IMPERATRIZ DA SERTÃ
Embrião por MILIONÁRIO DA ORIGEM
- 05 A** QUILHA DO MINATTO
Embrião por RAVEL CABALLERO
- B** URNA DA SANTA ESMERALDA
Embrião por RAVEL CABALLERO
- 06 A** ROBERTA BAVÁRIA
Embrião por APOGEU DE TRÊS CORAÇÕES
- B** REVISTA SANTA ROSA
Embrião por APOGEU DE TRÊS CORAÇÕES

ANIMAIS

- 07** APOGEU DE TRÊS CORAÇÕES - 50%
- 08** ARGÔNIA DA BANEG
- 09** BEIRUTE AQ
- 10** BRILHA DO BAGDÁ - 50%
- 11 A** CACHAÇA DO PACOTUBA
- B** DOUTOR DO PACOTUBA - 50%
- 12** CRISTAL DO IPÊ FLORIDO - 50%
- 13** ESTRELA DO MONTE - 50%
- 14** FARAÓ DA ITABIRA
- 15** FLAUTA I DE ANGLISA - 50%
- 16** HELEN DO VOLTA
- 17** HELENA CARÍBIA - 50%
- 18** IGUAPE FURIOSA
- 19** ITAPARICA LAND ROVER
- 20** ITAPARICA QUITÉRIA - 50%
- 21 A** ITAPARICA SERENA
- B** ITAPARICA SILVERADO
- 22** MÁQUINA MALUBRE - 50%
- 23 A** MANTO MALUBRE - 50%
- A** NÊGA MALUBRE - 50%
- 24** NAJA DO PINTADO
- 25** NATUREZA DA MATRIX
- 26** NATUREZA E.A.O.
- 27** NAVALHA CEDRO DA SERRA - 50%

- 28 A** NOIVA MALUBRE
- B** NOITE MALUBRE
- 29 A** NOVELA MALUBRE - 50%
- B** NOVINHA MALUBRE - 50%
- 30 A** NETFLIX MALUBRE - 50%
- B** NORTE MALUBRE
- 31** PAI DE SANTO DN - 50%
- 32** PAQUITA DAS CARAÍBAS
- 33** QUEMARA DN - 50%
- 34** RAFA E.A.O. - 50%
- 35** RARO PORTEIRA AZUL
- 36** REALEZA PORTEIRA AZUL
- 37** REFLEXO DA SERRA GERAL - 50%
- 38** REVOLTA DE ALCATÉIA - 50%
- 39 A** ROCK DE ALCATÉIA - 50%
- B** ROMANO DE ALCATÉIA - 50%
- 40** ROSA VERMELHA DN - 50%
- 41** SALSA E MERENGUE DO PIABANHA
- 42** SURI PORTEIRA AZUL
- 43** SUMARÉ DANÇARINA
- 44** TALENTOSA DO ZEL - 50%
- 45 A** TEKA PORTEIRA AZUL - 50%
- B** TIFFANY PORTEIRA AZUL
- 46** XEPA DO PINHAL VELHO - 50%
- 47** XODÓ DA RIOCON



*C*OBERTURAS

01 APOGEU DE TRÊS CORAÇÕES

**COBERTURA
UNITÁRIA**



- CAMPEÃO CAVALO ADULTO CATEGORIA - EXPOFEIRA 2018.
- CAMPEÃO PROVA FUNCIONAL - EXPOFEIRA 2018.
- CAMPEÃO MARCHADOR IDEAL - EXPOFEIRA 2018.
- RESERV. CAMPEÃO CAVALO MARCHA - EXPOFEIRA 2018.
- RESERV. CAMPEÃO CAVALO MARCHA - CACHOEIRA PAULISTA/SP 2017.
- CAMPEÃO CAVALO ADULTO CATEGORIA - MADRE DE DEUS DE MINAS/MG 2017.
- CAMPEÃO PROVA FUNCIONAL - MADRE DE DEUS DE MINAS/MG 2017.
- CAMPEÃO MARCHADOR IDEAL - MADRE DE DEUS DE MINAS/MG 2017.
- RESERV. CAMP. DOS CAMPEÕES MARCHA - MADRE DE DEUS DE MINAS/MG 2017.
- RESERV. CAMPEÃO ADULTO DA RAÇA - MADRE DE DEUS DE MINAS/MG 2017.



VENDEDOR: HARAS BANEG

FAVACHO ESTANHO
QUALIDADE DA ZIZICA

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X TALITA DE TRÊS CORAÇÕES

NOBRE DE TRÊS CORAÇÕES
MAQUINÉ BATUCADA

SEU PAI FATOR DA CAVARÚ-RETÃ

02 PALHAÇO PORTEIRA AZUL

**PACOTE DE 3
COBERTURAS**



VENDEDOR: HARAS PORTEIRA AZUL

PAVÃO DO MORRO QUEIMADO
BRAÚNA DE ALCATÉIA

ESTANHO DE ALCATÉIA X QUIXARA ELFAR

FAVACHO DIAMANTE
IARA XARA

- CAMP. DOS CAMPEÕES MARCHA ADULTO - FENAGRO 2017.
- CAMPEÃO - ADULTO CAVALO JÚNIOR CATEGORIA - FENAGRO 2017.
- CAMPEÃO CAVALO JÚNIOR MARCHA - FENAGRO 2017.
- CAMPEÃO DA RAÇA ADULTO - CAMPEÃO DA RAÇA - FENAGRO 2017.
- CAMPEÃO PROVA FUNCIONAL - FENAGRO 2017.
- CAMPEÃO ADULTO - MACHO MARCHADOR IDEAL - FENAGRO 2017.
- CAMP. DOS CAMPEÕES MARCHA JOVEM - BELO HORIZONTE / BH 2017.
- RESERV. CAMPEÃO - JOVEM POTRO MASTER CATEGORIA - BELO HORIZONTE / BH 2017.
- CAMPEÃO - JOVEM POTRO CATEGORIA - LINS/SP 2017.
- CAMPEÃO DA RAÇA - MACHO JOVEM - LINS/SP 2017.
- CAMPEÃO JOVEM POTRO MAIOR CATEGORIA - VITÓRIA/ES 2016.
- RESERV. CAMPEÃO DA RAÇA - MACHO JOVEM - VITÓRIA/ES 2016.
- 2º PRÊMIO POTRO JOVEM CATEGORIA - CAXAMBU/MG 2016.
- RESERV. CAMPEÃO - JOVEM POTRO MAIOR CATEGORIA - BELO HORIZONTE / BH 2016.
- CAMPEÃO - POTRO JOVEM CATEGORIA - MACAÉ/RJ 2016.
- CAMPEÃO DA RAÇA - JOVEM - MACAÉ/RJ 2016.
- CAMPEÃO - POTRO MIRIM CATEGORIA - CARUARU/PE 2016.
- CAMPEÃO DA RAÇA - JOVEM - CARUARU/PE 2016.
- RESERV. CAMPEÃO - POTRO MIRIM CATEGORIA - FENAGRO 2016.



SEU PAI ESTANHO DE ALCATÉIA

03 RAVEL CABALLERO

COBERTURA
UNITÁRIA



- RESERV. CAMPEÃO NACIONAL CAVALO JOVEM MAIOR CATEGORIA - BELO HORIZONTE/MG 2019.
- CAMPEÃO CAVALO JOVEM CATEGORIA - EXTREMA/MG 2019.
- CAMPEÃO DA RAÇA ADULTO - EXTREMA/MG 2019.
- RESERV. CAMPEÃO CAVALO JOVEM MARCHA - EXTREMA/MG 2019.
- CAMP. DOS CAMPEÕES MARCHA - LINS/SP 2019.
- CAMPEÃO CAVALO MARCHA - LINS/SP 2019.
- RESERV. CAMPEÃO CATEGORIA - LINS/SP 2019.
- RESERV. CAMPEÃO CAVALO JOVEM CATEGORIA - ITAPETININGA/SP 2019.
- CAMPEÃO CAVALO JÚNIOR CATEGORIA - PORTO FELIZ/SP 2019.
- RESERV. CAMPEÃO CAVALO JÚNIOR MARCHA - PORTO FELIZ/SP 2019.



VENDEDOR: HARAS SANTA EFIGÊNIA

SUBLIME DA OGAR
ÚNICA KAFÉ

IGUAÇU DO EXPOENTE X AQUARELA CABALLERO

ALMANAQUE DA CACHOEIRA
ATENAS DA ORIGEM

SEU AVÔ SUBLIME DA OGAR



EMBRIÕES

04

A

DELTA DA PAO GRANDE

EMBRIÃO

B

AMPERATRIZ DA SERTÃ



VENDEDOR: HARAS PIABANHA

COBALTO MACADU

ELO KAFÉ DA NOVA

ZEUS DA PAO GRANDE X QUEIJADINHA DA SANTA ESMERALDA

ARGÔNIA ITAMBI
DA STELLAMARIS

NEGRA DA SANTA ESMERALDA

- RESERV. CAMPEÃ JOVEM POTRA MAIOR CATEGORIA - HERDEIROS DA RAÇA BH 2017.
- CAMPEÃ JOVEM POTRA MIRIM CATEGORIA - VITÓRIA/ES 2016.
- 1º PRÊMIO DA RAÇA RAÇA JOVEM - FÊMEA RESERVADO(A) DA RAÇA - PAPUCAIA/RJ 2016.



EMBRIÃO POR QUERIDO MUG



VENDEDOR: HARAS PIABANHA

GLOBO DA OGAR

TABATINGA SENEGAL

RETRATO DA OGAR X FAVACHO ATHENAS

GRÉCIA DA OGAR

HAVANA DO FAVACHO



EMBRIÃO POR MILIONÁRIO DA ORIGEM

05

A

QUILHA DO MINATTO

EMBRIÃO

B

URNA DA SANTA ESMERALDA



VENDEDOR: HARAS SANTA EFIGÊNIA

PARDAL J.N.53

BAILE D2

SURURU DA CADUCEU X GIULIANA DO MINATTO

ISABEL DA CADUCEU

SIBÉRIA DE XANADU

- RESERV. CAMPEÃ ÉGUA JOVEM CATEGORIA - CACHOEIRAS DE MACACU - PAPUCAIA/RJ 2017.
- RESERV. CAMPEÃ ÉGUA JÚNIOR CATEGORIA - ARARUAMA/RJ 2017.
- RESERV. CAMPEÃ ÉGUA JÚNIOR MARCHA - ARARUAMA/RJ 2017.



EMBRIÃO POR RAVEL CABALLERO



VENDEDOR: HARAS SANTA EFIGÊNIA

PALHAÇO DE ITUVERAVA

RINGO D2

ELO KAFÉ DA NOVA X NAVE DA SANTA ESMERALDA

ITUANA DE ALTINÓPOLIS

OURÍVIO LUVA

- CAMPEÃ ÉGUA MARCHA - JACARÉ/SP 2016
- RESERV. CAMP. DAS CAMPEÃS MARCHA - JACARÉ/SP 2016.
- RESERV. CAMPEÃ ÉGUA CATEGORIA - JACARÉ/SP 2016.
- RESERV. CAMPEÃ ÉGUA CATEGORIA - PATY DE ALFERES/RJ 2014.
- CAMPEÃ ÉGUA JOVEM CATEGORIA - CAMPOS DE GOYTACAZES/RJ 2014.
- RESERV. CAMPEÃ DA RAÇA - CAMPOS DE GOYTACAZES/RJ 2014.
- RESERV. CAMPEÃO ÉGUA JOVEM MARCHA - CAMPOS DE GOYTACAZES/RJ 2014



EMBRIÃO POR RAVEL CABALLERO

06

A

ROBERTA BAVÁRIA

EMBRIÃO

B

REVISTA SANTA ROSA



VENDEDOR: HARAS ATLANTICO SUL - ÉRICO LUSTOSA

TRILHO DA ZIZICA

GALANTE DO EXPOENTE X CONQUISTA DO PORTO AZUL

ÚNICA KAFÉ



VENDEDOR: HARAS ATLANTICO SUL - ÉRICO LUSTOSA

LIANUS DO YURI

JUIZ DO MARMELO

LÓTUS DA CATIMBA X MALVA DE ALDEBARÃ

SAPOTI DO AEROPORTO

FLEXA DA BATICA

- 1º PRÊMIO ÉGUA MARCHA - GUARARÁ/MG 2018.
- RESERV. CAMPEÃ ÉGUA MARCHA - SANTOS DUMONT/MG 2018.



EMBRIÃO POR
APOGEU DE TRÊS CORAÇÕES

- CAMPEÃ ÉGUA CATEGORIA - PATY DO ALFERES/RJ 2018.
- CAMPEÃ ÉGUA MARCHA - PATY DO ALFERES/RJ 2018.
- 1º PRÊMIO ÉGUA MARCHA - SANTA LUZIA/MG 2018.



EMBRIÃO POR
APOGEU DE TRÊS CORAÇÕES



A NIMAIS

07 APOGEU DE TRÊS CORAÇÕES

50%



- CAMPEÃO CAVALO ADULTO CATEGORIA - EXPOFEIRA 2018.
- CAMPEÃO PROVA FUNCIONAL - EXPOFEIRA 2018.
- CAMPEÃO MARCHADOR IDEAL - EXPOFEIRA 2018.
- RESERV. CAMPEÃO CAVALO MARCHA - EXPOFEIRA 2018.
- RESERV. CAMPEÃO CAVALO MARCHA - CACHOEIRA PAULISTA/SP 2017.
- CAMPEÃO CAVALO ADULTO CATEGORIA - MADRE DE DEUS DE MINAS/MG 2017.
- CAMPEÃO PROVA FUNCIONAL - MADRE DE DEUS DE MINAS/MG 2017.
- CAMPEÃO MARCHADOR IDEAL - MADRE DE DEUS DE MINAS/MG 2017.
- RESERV. CAMP. DOS CAMPEÕES MARCHA - MADRE DE DEUS DE MINAS/MG 2017.
- RESERV. CAMPEÃO ADULTO DA RAÇA - MADRE DE DEUS DE MINAS/MG 2017.



MACHO • REG: 30705 • NASC: 18/08/2010 • VENDEDOR: HARAS BANEG

FAVACHO ESTANHO
QUALIDADE DA ZIZICA

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X TALITA DE TRÊS CORAÇÕES

NOBRE DE TRÊS CORAÇÕES
MAQUINÉ BATUCADA

SEU PAI FATOR DA CAVARÚ-RETÃ

08 ARGÔNIA DA BANEG



FÊMEA • NASC: 10/03/2014 • VENDEDOR: HARAS BANEG

ELO KAFÉ DA NOVA
FLAUTA DO REBANHO

FARRAPO DN X FAVACHO SERENATA

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ
VIENA DO CAMPO ALEGRE



SEU PAI FARRAPO DN

09 BEIRUTE AQ

50%



Sidney
Araújo

MACHO • REG: 42715 • NASC: 07/03/2013 • VENDEDOR: HARAS AQ

FERRUGEM DO MINATTO
L.N. ZAGAIÁ

FOX DO SANTUÁRIO X FUTURISTA DE ALCATÉIA

PAVÃO DO MORRO QUEIMADO
XERETA DO PAU DA ROLA



SEU AVÔ PAVÃO DO MORRO QUEIMADO

10 BRILHA DO BAGDÁ

50%



- 1º PRÊMIO ÉGUA JOVEM MARCHA - GOVERNADOR VALADARES/MG 2018.
- CAMPEÃ ÉGUA JOVEM CATEGORIA - GOVERNADOR VALADARES/MG 2018.
- CAMPEÃ ÉGUA JÚNIOR CATEGORIA - GOVERNADOR VALADARES/MG 2017.
- CAMPEÃ ÉGUA JÚNIOR MARCHA - GOVERNADOR VALADARES/MG 2017.
- CAMPEÃ JOVEM POTRA CATEGORIA - ARACAJU/SE 2016.
- RESERV. CAMPEÃ DA RAÇA JOVEM RAÇA - ARACAJU/SE 2016.
- CAMPEÃ JOVEM POTRA CATEGORIA - EXPOBAHIA 2016.
- RESERV. CAMPEÃ JOVEM RAÇA - EXPOBAHIA 2016.



SEU PAI ELO KAFÉ DA NOVA

FÊMEA • REG: 146638 • NASC: 18/02/2014 • VENDEDOR: HARAS DN

PALHAÇO DE ITUVERAVA
ITUANA DE ALTINÓPOLIS

ELO KAFÉ DA NOVA X UCRÂNIA DO PASSO FINO

ORIGINAL DO PASSO FINO
QUERIDA DO PASSO FINO

11 **A** *CACHAÇA*
DO PACOTUBA



FÊMEA • REG: 318496 • NASC: 10/01/2018 • VENDEDOR: HARAS PACOTUBA
GUARITÁ SEARA DOURADA TIGRÃO KAFÉ
TEOREMA DA MORADA NOVA X SAPECA DA PAO GRANDE
ONDINA DA MORADA NOVA LAÍS DE DOURADO S.M.



SEU PAI TEOREMA
DA MORADA NOVA

B *DOUTOR*
DO PACOTUBA 50%



MACHO • REG: 272142 • NASC: 04/11/2018 • VENDEDOR: HARAS PACOTUBA
TRILHO DA ZIZICA TALENTO DOURADO S.M.
GALANTE DO EXPOENTE X DEFESA DO ÉDEM
ÚNICA KAFÉ SAPOTI DO AEROPORTO



SEU PAI
GALANTE DO EXPOENTE

12 CRISTAL DO IPÊ FLORIDO

50%



FÊMEA • REG: 280456 • NASC: 30/10/2016 • VENDEDOR: HARAS BANEG

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ
TALITA DE TRÊS CORAÇÕES

APOGEU DE TRÊS CORAÇÕES X DONDOCA DA TRAIJA VELHA

URANO DE GUARANTÃ
NECTAR ANGLISA



SEU PAI APOGEU DE TRÊS CORAÇÕES

13 ESTRELA DO MONTE

50%



FÊMEA • REG: 279532 • NASC: 11/05/2016 • VENDEDOR: HARAS ITAPARICA
PAVÃO DO MORRO QUEIMADO
FAVACHO JAMAICA

GUINCHO DE ALCATÉIA X IENA DO PAU DA ROLA
BALUKE DE MALTA
CUARTA R.B.



SEU PAI GUINCHO DE ALCATÉIA

14. FARAÓ DA ITABIRA



MACHO • REG: 48691 • NASC: 07/02/2015 • VENDEDOR: HARAS MIP / HARAS ITABIRA / HARAS ITAPARICA
LAMPEÃO HO
HAIA DA PIPOCA

MONZA DA RIOCON X ITAPARICA TEQUILA

ÂMBAR TABATINGA
NORA VEGAS



SEU PAI MONZA DA RIOCON

15 FLAUTA I DE ANGLISA

50%



FILHOS E FILHAS:

- FARPELA DO TIMBÓ
- FUMAÇA PADRÃO
- HABILIDOSO DO TIMBÓ
- IAPOQUE DE ANGLISA
- JORDÂNIA DE ANGLISA
- JUSSARA DE ANGLISA
- LAGOA DA PRATA DE ANGLISA
- LEOPOLDINA DE ANGLISA
- MALVADA DE ANGLISA
- MASCOTE DE ANGLISA
- MAVERIQUE DE ANGLISA
- QUARTEL DE ANGLISA
- RICOTA DN
- RIHANNA DN
- TÂMARA DN



FÊMEA • REG: 114714 • NASC: 10/10/2009 • VENDEDOR: HARAS DN

CARUSO J.D.

GIGI DO MORRO GRANDE

TRILHO DA ZIZICA X ZANGADA DE ANGLISA

HAVAÍ F.C.

GLORIOSA DE SERITINGA

SEU PAI TRILHO DA ZIZICA

16 HELEN DO VOLTA



FÊMEA • REG: 162381 • NASC: 14/09/2015 • VENDEDOR: HARAS VOLTA
LOBINHO LOBOS ALMANAQUE S.J.N.
VELA KAFÉ IATE DAS MINAS GERAIS X CHERRY DO VOLTA
GAIVOTA D.3

- RESERV. CAMPEÃ ÉGUA JÚNIOR MARCHA - ARACAJU/SE 2019.
- RESERV. CAMPEÃ ÉGUA JÚNIOR CATEGORIA - ARACAJU/SE 2019.
- 1º PRÊMIO ÉGUA JÚNIOR MARCHA - MACEIO/AL 2018.
- RESERV. CAMPEÃ POTRA MIRIM CATEGORIA - ARACAJU/SE 2017.



SEU AVÔ LOBINHO LOBOS

17 *HELENA CARÍBIA*

50%



FÊMEA • REG: 140346 • NASC: 09/02/2012 • VENDEDOR: HARAS MALUBRE
RINGO DO CÍRCULO D
LUVAS SERENA

DESACATO CARÍBIA X BAVÁRIA CARÍBIA

VELEIRO L.J.
IMPERATRIZ AGISA



SEU AVÔ RINGO DO CÍRCULO D

18. *IGUAPE FURIOSA*



FÊMEA • REG: 150978 • NASC: 29/03/2014 • VENDEDOR: HARAS LOGAN

FAVACHO DIAMANTE
XARADA L.J.

IGUAPE XINGU X REBECA DO PORTO PALMEIRA

NÓ DO PORTO PALMEIRA
FÁ DA SELVA MORENA



SEU AVÔ FAVACHO DIAMANTE

19. ITAPARICA LAND ROVER



- 1º PRÊMIO CAVALO MARCHA E CATEGORIA JEQUIÉ/BA 2019.
- 1º PRÊMIO CAVALO MARCHA E CATEGORIA ITABUNA/BA 2017.
- 1º PRÊMIO CAMP. DOS CAMPEÕES MARCHA ADULTO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA 2016.
- CAMPEÃO CAVALO MARCHA - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA 2016.
- CAMP. DOS CAMPEÕES MARCHA ADULTO - ILHEÚS/BA 2016.
- CAMPEÃO CAVALO JÚNIOR MARCHA - ILHEÚS/BA 2016.
- 1º PRÊMIO DA RAÇA RAÇA ADULTO E MARCHADOR IDEAL - ITAPETINGA/BA 2016.
- CAMP. DOS CAMPEÕES MARCHA ADULTO - ITAPETINGA/BA 2016.
- CAMPEÃO CAVALO JÚNIOR MARCHA E CATEGORIA - ITAPETINGA/BA 2016.
- 1º PRÊMIO CAVALO JOVEM MARCHA - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA 2016.
- RESERV. CAMPEÃO CAVALO JOVEM CATEGORIA - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA 2016.



SEU PAI TORINO MARIMBÁ

MACHO • REG: 35214 • NASC: 14/11/2011 • VENDEDOR: HARAS ITAPARICA

ELO KAFÉ DA NOVA
JORNADA DA ÁGUA RICA

TORINO MARIMBÁ X DALILA DO RANCHO DO ACASO

MAGNATA DE MALTA
ALTA DO PANORAMA

20. *ITAPARICA QUITÉRIA*

50%



FÊMEA • NASC: 01/11/2016 • VENDEDOR: HARAS ITAPARICA

EMBLEMA E.A.O.
ÓPERA AGISA

ITAPARICA LÍDER X ITAPARICA JASMINE

VIRADOURO MARIMBÁ
TABATINGA MUSA



SEU PAI ITAPARICA LÍDER

21 **A** ITAPARICA
SERENA



FÊMEA • NASC: 20/01/2018 • VENDEDOR: HARAS ITAPARICA

PAVÃO DO MORRO QUEIMADO

ZEUS DOS NOVOS ARES

GUINCHO DE ALCATÉIA X ITAPARICA HERMANA

FAVACHO JAMAICA

R.G. ZUBIZARETA



SEU PAI
GUINCHO DE ALCATÉIA

B ITAPARICA
SILVERADO



MACHO • NASC: 21/08/2018 • VENDEDOR: HARAS ITAPARICA

PAVÃO DO MORRO QUEIMADO

VIRADOURO MARIMBÁ

GUINCHO DE ALCATÉIA X ITAPARICA NÚBIA

FAVACHO JAMAICA

ITAPARICA TABIRA



SEU PAI
GUINCHO DE ALCATÉIA

22 MÃQUINA MALUBRE

50%



FÊMEA • REG: 299144 • NASC: 14/09/2017 • VENDEDOR: HARAS MALUBRE

PAVÃO DO MORRO QUEIMADO
BRAÚNA DE ALCATÉIA

ESTANHO DE ALCATÉIA X ROMÃ DO CONFORTO

JOGO DO CONFORTO
MOAMA L.J.



SEU PAI ESTANHO DE ALCATÉIA

23

A

MANTO MALUBRE

50%



MACHO • REG: 263006 • NASC: 28/02/2018 • VENDEDOR: HARAS MALUBRE
 FATOR DA CAVARÚ-RETÃ DESEJO MALUBRE
 ZANDOR CALAMBAU I X HARPA MALUBRE
 QUITANDA DO CALAMBAU INSÔNIA DAS MINAS GERAIS



SEU AVÔ
FATOR DA CAVARÚ-RETÃ

B

NÊGA MALUBRE

50%



FÊMEA • REG: 314817 • NASC: 08/08/2018 • VENDEDOR: HARAS MALUBRE
 PAVÃO DO MORRO QUEIMADO JOGO DO CONFORTO
 ESTANHO DE ALCATÉIA X ROMÃ DO CONFORTO
 BRAÚNA DE ALCATÉIA MOAMA L.J.



SEU PAI
ESTANHO DE ALCATÉIA

24. WAJA DO PINTADO

50%



COM MAIS DE 100 TÍTULOS, DESTACAMOS:

- 4º PRÊMIO NACIONAL ÉGUA GRADUADA CATEGORIA - BH 2019.
- CAMPEÃ ÉGUA JOVEM CATEGORIA - CURVELO/MG 2019.
- RESERV. CAMPEÃ ÉGUA ADULTA CATEGORIA - RIO DE JANEIRO/RJ 2019.
- CAMPEÃ ÉGUA SÊNIOR CATEGORIA - PAPUCAIA/RJ 2019.
- CAMPEÃ DA RAÇA ADULTO - PAPUCAIA/RJ 2019.
- CAMPEÃ ÉGUA SÊNIOR PROVA FUNCIONAL - PAPUCAIA/RJ 2019.
- RESERV. CAMPEÃ ÉGUA SÊNIOR MARCHA - PAPUCAIA/RJ 2019.
- RESERV. CAMPEÃ MARCHADOR IDEAL - PAPUCAIA/RJ 2019.
- CAMP. DAS CAMPEÃS MARCHA - ARARUAMA/RJ 2019.
- CAMPEÃ ÉGUA MARCHA - ARARUAMA/RJ 2019.
- RESERV. CAMPEÃ ÉGUA CATEGORIA - ARARUAMA/RJ 2019.
- RESERV. CAMPEÃ DA RAÇA - ARARUAMA/RJ 2019.
- RESERV. CAMPEÃ MARCHADOR IDEAL - ARARUAMA/RJ 2019.
- CAMPEÃ ÉGUA CATEGORIA - ARARUAMA/RJ 2018.
- CAMPEÃ ADULTO DA RAÇA - ARARUAMA/RJ 2018.
- CAMPEÃ ÉGUA MARCHA E MARCHADOR IDEAL - ARARUAMA/RJ 2018.
- RESERV. CAMP. DAS CAMPEÃS MARCHA - ARARUAMA/RJ 2018.
- RESERV. CAMPEÃ ÉGUA MASTER CATEGORIA - FENAGRO 2018.
- RESERV. CAMPEÃ ÉGUA MASTER PROVA FUNCIONAL E MARCHADOR IDEAL - FENAGRO 2018.
- CAMPEÃO ÉGUA MARCHA E CATEGORIA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ 2018.



FÊMEA • REG: 118604 • NASC: 25/12/2009 • VENDEDOR: HARAS RODEIO

ANGÁ XERIFE

ANGÁ EUFRATES X HUNA DA CATUCABA

BACUARA DA CATUÇABA

ANABELE DA MARTINÉSIA

ELETRIZ DO MARCHA-RÉ

SEU PAI ANGÁ EUFRATES

25 NATUREZA DA MATRIX



FÊMEA • REG: 309363 • NASC: 18/11/2017 • VENDEDOR: HARAS AQ

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ
RAIZ DE TRÊS CORAÇÕES

DANTE DE TRÊS CORAÇÕES X CAPITU JD DO CLEMENTE

DANTE DOS ÓLEOS
JÓIA DO MORRO AZUL



SEU PAI DANTE DE TRÊS CORAÇÕES

26 NATUREZA E.A.O.



FÊMEA • REG: 117169 • NASC: 07/10/2009 • VENDEDOR: HARAS RIOCON

FAVACHO QUOCIENTE

FAVACHO DAMA

EMBLEMA E.A.O. X ROSANA DO PARAÍSO



PRENHA DO RABINO DA RIOCON



SEU PAI EMBLEMA E.A.O.

27 NAVALHA CEDRO DA SERRA

50%



FÊMEA • REG: 317987 • NASC: 18/12/2018 • VENDEDOR: HARAS CEDRO DA SERRA
ESTANHO DA CAVARÚ-RETÃ
BAOBÁ IEMANJÁ
EL SALVADOR TANDY X HORTELÃ MACADU
CORSÁRIO MACADU
ROCEL UVA

SEU PAI EL SALVADOR TANDY

28

A

NOIVA MALUBRE



FÊMEA • REG: 314831 • NASC: 08/10/2018 • VENDEDOR: HARAS MALUBRE
 AMARAL VOLANTE INCERTO H.Z.
 URÂNIO DA GABIROBA X DAKOTA MALUBRE
 QUIRIS LUXOR PARATI DO TONICO



SEU PAI
URÂNIO DA GABIROBA

B

NOITE MALUBRE



FÊMEA • REG: 314819 • NASC: 09/09/2018 • VENDEDOR: HARAS MALUBRE
 DESEJO DO COMBOIO DESEJO MALUBRE
 UNIFORME DO RANCHO TREZE X HARPA MALUBRE
 SILUETA DO BERMA INSÔNIA DAS MINAS GERAIS



SEU AVÔ
DESEJO DO COMBOIO

29 **A** *NOVELA*
MALUBRE 50%



FÊMEA • REG: 314878 • NASC: 17/01/2019 • VENDEDOR: HARAS MALUBRE
AMARAL VOLANTE DESACATO CARÍBIA
URÂNIO DA GABIROBA X HELENA CARÍBIA
QUIRIS LUXOR BAVÁRIA CARÍBIA



SEU PAI
URÂNIO DA GABIROBA

B *NOVINHA*
MALUBRE 50%



FÊMEA • REG: 314849 • NASC: 31/10/2018 • VENDEDOR: HARAS MALUBRE
LÓTUS DA CATIMBA DESACATO CARÍBIA
FUTURO FORMOSO 2S X HELENA CARÍBIA
ILHA DA EMBAÚBA BAVÁRIA CARÍBIA



SEU PAI
FUTURO FORMOSO 2S

30 **A** *NETFLIX*
MALUBRE 50%



MACHO • REG: 269045 • NASC: 23/09/2018 • VENDEDOR: HARAS MALUBRE
FAVACHO ESTANHO DESACATO CARÍBIA
FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X HELENA CARÍBIA
QUALIDADE DA ZIZICA BAVÁRIA CARÍBIA



SEU PAI
FATOR DA CAVARÚ-RETÃ

B *NORTE*
MALUBRE



MACHO • NASC: 17/12/2018 • VENDEDOR: HARAS MALUBRE
BEIJO J.B. DESACATO CARÍBIA
GUARITÁ SEARA DOURADA X HELENA CARÍBIA
AVELÃ SEARA DOURADA BAVÁRIA CARÍBIA



SEU PAI
GUARITÁ SEARA DOURADA

31 PAI DE SANTO DN

50%



- CAMPEÃO CAVALO JOVEM MARCHA E CATEGORIA - EXPOFEIRA 2019.
- 1º PRÊMIO CAVALO JOVEM PROVA FUNCIONAL - JEQUIÉ/BA 2019.
- 1º PRÊMIO DA RAÇA ADULTO - MACHO RESERVADO DA RAÇA - JEQUIÉ/BA 2019.
- 1º PRÊMIO MARCHADOR IDEAL - JEQUIÉ/BA 2019.
- CAMPEÃO CAVALO JOVEM CATEGORIA - JEQUIÉ/BA 2019.
- CAMPEÃO CAVALO JOVEM MARCHA - JEQUIÉ/BA 2019.
- RESERV. CAMP. DOS CAMPEÕES MARCHA - JEQUIÉ/BA 2019.
- RESERV. CAMPEÃO CAVALO JOVEM CATEGORIA - EXPOBAHIA 2019.
- RESERV. CAMPEÃO CAVALO JÚNIOR MARCHA - ITABUNA/BA 2019.



MACHO • REG: 46768 • NASC: 05/04/2015 • VENDEDOR: HARAS DN
TIGRÃO KAFÉ CABUÇU DA SELVA MORENA
SAPOTI DO AEROPORTO PLUTÃO E.A.O. X SINFONIA DO PORTO PALMEIRA
AMARAL RELÍQUIA

SEU PAI PLUTÃO E.A.O.

32 PAQUITA DAS CARAÍBAS



FÊMEA • REG: 163437 • NASC: 09/01/2015 • VENDEDOR: HARAS LAGO NEGRO / HARAS CARAÍBAS
FAVACHO QUOCIENTE
FAVACHO DAMA

EMBLEMA E.A.O. X JORNALISTA E.A.O.

LARANTE D.M.O.

TESOURA DO CAMPO ALEGRE



SEU PAI EMBLEMA E.A.O.

33 QUEMARA DN

50%



FÊMEA • REG: 164102 • NASC: 20/09/2015 • VENDEDOR: HARAS DN

FAVACHO MALTA

ORGIA DO YURI

SINO DO YURI X QUEMARA DO YURI

GRECO DO YURI

SEMARA DE ANCHIETA



SEU PAI SINO DO YURI

34 RAFA E.A.O.

50%



FÊMEA • REG: 163192 • NASC: 08/08/2013 • VENDEDOR: HARAS BANEG
CAMAFEU GENEVE VELEIRO L.J.
NÚBIA H.R.M. ENIGMA VW X DURINDANA L.J.
QUATIARA L.J.



PRENHA DO APOGEU DE TRÊS CORAÇÕES
PREVISÃO DE PARTO: DEZEMBRO 2019

35 RARO PORTEIRA AZUL



MACHO • REG: 250775 • NASC: 05/08/2016 • VENDEDOR: HARAS PORTEIRA AZUL

PAVÃO DO MORRO QUEIMADO
BRAÚNA DE ALCATÉIA

ESTANHO DE ALCATÉIA X NOVIÇA PORTEIRA AZUL

GALANTE DO EXPOENTE
ENGRAÇADINHA MONAZITA



SEU PAI ESTANHO DE ALCATÉIA

36 REALEZA PORTEIRA AZUL



PRENHA DO LÚCIDO DA FIGUEIRA



SEU PAI ARGOS DAS MINAS GERAIS

FÊMEA • REG: 288442 • NASC: 03/09/2016 • VENDEDOR: HARAS PORTEIRA AZUL
DAMASCO DA OGAR HADRION SJT
DANÇARINA DA GAMBOA ARGOS DAS MINAS GERAIS X ESPOLETA DAS MINAS GERAIS QUADRA KAFÉ

37 REFLEXO DA SERRA GERAL

50%



- 1º PRÊMIO NACIONAL POTRO JOVEM CATEGORIA - BELO HORIZONTE/MG 2019.
- CAMPEÃO JOVEM POTRO MIRIM CATEGORIA - JANAUBA/MG 2019.
- 1º PRÊMIO POTRO JOVEM CATEGORIA - CURVELO/MG 2019.
- CAMPEÃO JOVEM POTRO MIRIM CATEGORIA - SALINAS/MG 2019.
- CAMPEÃO JOVEM DA RAÇA - SALINAS/MG 2019.
- CAMPEÃO JOVEM POTRO MIRIM CATEGORIA - MONTES CLAROS/MG 2019.



SEU PAI DESEJO NARCISO

MACHO • REG: 267652 • NASC: 11/03/2018 • VENDEDOR: HARAS SERRA GERAL

TRILHO DA ZIZICA

DESEJO NARCISO X CROÁCIA SERENA

REQUINTE DO TUCUNARÉ

NIGÉRIA SERENA

COPA MORRO GRANDE DA ZIZICA

38 REVOLTA DE ALCATÉIA

50%



FÊMEA • NASC: 14/02/2019 • VENDEDOR: HARAS NOVA ALCATÉIA

LÓTUS DA CATIMBA
FORTUNA DE ALCATÉIA

MONARCA DE ALCATÉIA X JANAÍNA SJT

COMBATE DA SEDUÇÃO
CHANCELA DA PORTEIRA DE TÁBUA



SEU PAI MONARCA DE ALCATÉIA

39 **A** *ROCK*
DE ALCATÉIA

50%



MACHO • NASC: 12/03/2019 • VENDEDOR: HARAS NOVA ALCATÉIA
LÓTUS DA CATIMBA PAVÃO DO MORRO QUEIMADO
IATE DE ALCATÉIA X ESCÓCIA DE ALCATÉIA
ROSA DO FAROL FAVACHO JERUSALÉM



SEU PAI
IATE DE ALCATÉIA

B *ROMANO*
DE ALCATÉIA

50%



MACHO • NASC: 01/01/2019 • VENDEDOR: HARAS NOVA ALCATÉIA
LÓTUS DA CATIMBA PAVÃO DO MORRO QUEIMADO
MONARCA DE ALCATÉIA X HIPNOSE DE ALCATÉIA
FORTUNA DE ALCATÉIA CRUZETA DO BERRO D'ÁGUA



SEU PAI
MONARCA DE ALCATÉIA

40 ROSA VERMELHA DN

50%



FÊMEA • REG: 283052 • NASC: 01/09/2016 • VENDEDOR: HARAS DN

PAVÃO DO MORRO QUEIMADO
BRAÚNA DE ALCATÉIA

ESTANHO DE ALCATÉIA X PACÍFICA E.A.O.

LAREDO DO PARAÍSO
SINFONIA DO PORTO PALMEIRA

SEU PAI ESTANHO DE ALCATÉIA

41 Salsa e Merengue do Piabanha



FÊMEA • REG: 310651 • NASC: 08/11/2018 • VENDEDOR: HARAS PIABANHA
CASTIÇO CARÍBIA
BAILARINA RIBEIRO FORRÓ DO ARO X ITACURUÇÁ DO PIABANHA NITRATO DO PIABANHA
IRONIA DA OGAR



SEU PAI FORRÓ DO ARO

42 SURI PORTEIRA AZUL



FÊMEA • REG: 300164 • NASC: 29/01/2018 • VENDEDOR: HARAS PORTEIRA AZUL
GALANTE DO EXPOENTE HALTER DO CARDEAL
LUA NEGRA M.U.G. CORDEL DO PALMITAL X JORDÂNIA PORTEIRA AZUL
IBÉRIA DO CARDEAL

SEU PAI CORDEL DO PALMITAL

43 SUMARÉ DANÇARINA



FÊMEA • REG: 167474 • NASC: 11/08/2015 • VENDEDOR: HARAS SUMARÉ
KAMIKAZE E.A.O.
SUMARÉ ROLETA

SUMARÉ VIAGRA X SUMARÉ VIOLA

KAMIKAZE E.A.O.
SUMARÉ QUADRILHA



SEU PAI SUMARÉ VIAGRA

44. TALENTOSA DO ZEL

50%



FÊMEA • REG: 146333 • NASC: 05/12/2013 • VENDEDOR: HARAS DO ZEL

ALEGRE DA TODAY

ROMEIRO DA TODAY X FLECHA DO ZEL

HAITY CAXAMBUENSE

PRIMAVERA DA TODAY

MOLDURA DO CAFÉ



SEU PAI ROMEIRO DA TODAY

45 **A** *TEKA*
PORTEIRA AZUL 50%



FÊMEA • NASC: 19/02/2019 • VENDEDOR: HARAS PORTEIRA AZUL
GALANTE DO EXPOENTE FAVACHO DIAMANTE
CORDEL DO PALMITAL X JAPARATUBA GRANFINA
LUA NEGRA M.U.G. CORSA POEMA



SEU PAI
CORDEL DO PALMITAL

B *TIFFANY*
PORTEIRA AZUL



FÊMEA • NASC: 02/01/2019 • VENDEDOR: HARAS PORTEIRA AZUL
ESTANHO DE ALCATÉIA FAVACHO DIAMANTE
NEMO PORTEIRA AZUL X QUIXARA EL FAR
OLARIA M.U.G. SIARA XARA



SEU PAI
NEMO PORTEIRA AZUL

46 XEPA DO PINHAL VELHO

50%



• RESERV. CAMPEÃ ÉGUA JOVEM MARCHA - JACARÉ/SP 2018

FÊMEA • REG: 154991 • NASC: 24/11/2014 • VENDEDOR: HARAS SANTA EFIGÊNIA
FUZILEIRO DA SANTA ESMERALDA SUCESSO A.F.E.B.
QUINA DA SANTA ESMERALDA FUZILEIRO CASA GRANDE X XEPA DO CONTORNO FLAUTA DA OGAR



SEU AVÔ FUZILEIRO DA SANTA ESMERALDA

47 KODÓ DA RIOCON



MACHO • REG: 255230 • NASC: 16/09/2017 • VENDEDOR: HARAS RIOCON

LAMPEÃO HO

SOBERANO DA RIOCON X ESCUNA DA PIPOCA

LARANTE D.M.O.

HERANÇA DE AMARALINA

CRUZETA DO BERRO D'ÁGUA



SEU PAI SOBERANO DA RIOCON

REGULAMENTO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmen, barrigas ou produto(s) do agro business, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

O pregão do 2º Leilão Virtual Clássicos da Marcha será realizado no dia 05 de Novembro de 2019, às 20 horas (horário de Brasília) através de transmissão ao vivo pelo Site Leilonorte e ABCMMM e pela TV Canal Climatempo.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ANIMAIS/ EMBRIÕES

O valor do lance será por animal/embrião, que multiplicado por 36 parcelas (2+2+2+30) resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas À VISTA + 2 parcelas em 30 dias + 2 parcelas em 60 dias + 30 parcelas subseqüentes vincendas a cada 30 dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO COBERTURAS

A cobertura terá preço fixo, a ser pago em 30 Parcelas (1 +29), sendo: 01 parcela à vista + 29 parcelas mensais vincendas a cada 30 dias.

COMISSÕES

Do comprador será cobrado À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o total de suas compras, conforme orientações passadas pelos promotores do Leilão.

Do vendedor será cobrando À VISTA, Comissão de Venda de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o total de suas vendas + taxa de inscrição por lote inscrito, sendo o valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para pagamento antecipado com desconto até o dia 29/10/2019, após este prazo a inscrição será cobrada no valor de R\$1.700,00 (hum mil e setecentos reais) por lote inscrito.

CANCELAMENTO

Na eventualidade do arrematante do leilão presencial, on line ou virtual, não observar seu compromisso de compra, caso haja o cancelamento, poderá o Leiloeiro Oficial e a Empresa Leiloeira, designados, se valer da prerrogativa legal dos artigos 39 e 40, do decreto 21.981, de 19/10/1932, emitindo Cartidão/Boleto, com força de título para cobrança de comissões de 17% (dezessete por cento) sobre o valor da compra, mais a taxa de inscrição no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

VENDA DE COBERTURAS

O vendedor se responsabiliza pela qualidade do sêmen colocado à venda e disponibilizará o sêmen comercializado em local onde o reprodutor esteja alojado, em sua propriedade ou central de TE.

Os custos da coleta e envio do sêmen, serão de responsabilidade do COMPRADOR.

O vendedor deverá disponibilizar, quantas vezes forem necessárias, a coleta do sêmen comercializado, ficando os custos por conta do COMPRADOR.

O comprador tem o direito de testar a qualidade do sêmen a ser enviado, profissionais aptos a essa finalidade, ficando o comprador responsável pelo pagamento desse procedimento.

VENDA DE EMBRIÕES

No caso de venda de EMBRIÃO GESTADO, poderá ser acrescido em cada parcela o valor de R\$70,00 (setenta reais) que é o custo da receptora, ou seja, com esse acréscimo nas parcelas, a receptora não precisa ser devolvida para o vendedor.

No caso de venda de EMBRIÃO À COLETAR, também poderá ser acrescido em cada parcela o valor de R\$70,00 (setenta reais) que é o custo da receptora, ou seja, com

esse acréscimo nas parcelas, a receptora não precisa ser devolvida para o vendedor. O EMBRIÃO À COLETAR É RESPONSABILIDADE DO VENDEDOR, exceto o sêmen do garanhão, que é de responsabilidade do COMPRADOR.

Os custos da coleta e envio do sêmen, serão de responsabilidade do COMPRADOR.

OBS.: Todos os acertos de contas deverão ser efetuados conforme instruções que serão passadas pela LEILONORTE através de e-mail.

Os animais só serão liberados após compensação do valor de sinal e comissão e devolução dos contratos devidamente assinados.

Todos as informações dos animais são de inteira responsabilidade dos vendedores.

Frete por conta do COMPRADOR.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA I LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.12.1 No caso de venda de EMBRIÃO GESTADO, EMBRIÃO A COLETAR OU ÓVULO , os serviços técnicos e profissionais na coleta do embrião e a consequente transferência para a receptora serão de responsabilidade do VENDEDOR, ficando sob a responsabilidade do comprador o envio e o transporte do sêmen a ser utilizado.

1.12.2 A receptora deverá ser fornecida pelo VENDEDOR, porém o COMPRADOR deverá pagar a mesma ao VENDEDOR.

1.13. Será acrescido o valor de R\$70,00 (setenta reais) em cada parcela a título de venda da receptora.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EPRESA LEILOEIRA.

2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.

2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.

2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.

2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.

2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.

2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s)/animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.

3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.

3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.

4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.

4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.

4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao

Conselho Regional de Medicina Veterinária.

4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

4.2.2 Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.

4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.

4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas

do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as "crias" advindas destes.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores, 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR

será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(or/es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento Leilonorte Leilões.

São Paulo - SP | Leilonorte Leilões.



2º LEILÃO VIRTUAL CLÁSSICOS DA MARCHA

05 DE NOVEMBRO • TERÇA • 20H

FORMA DE PAGAMENTO:

ANIMAIS E EMBRIÕES: 36 PARCELAS (2+2+2+30)

COBERTURAS: 30 PARCELAS (1+29)



PROMOTORES



CATÁLOGO



ASSESSORIA



LEILOEIRA



INFORMAÇÕES: (11) 3674.6666 | (71) 99132.9024

FOTOS E VÍDEOS: SIDNEY ARAÚJO • ANA CLARK • ARTHUR SÉRGIO • DEIVID CANTO • G. DIAS • JEAN F. • JÚLIO OLIVEIRA • KIKO CATELLI • LUCIANO LEITE • MW • MARCUS DIAS • PEDRÃO • RICARDO MENDES • RODRIGO MENDES • ROBSON DINIZ